

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

- **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO – A1 - ÁREA SAÚDE**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
F01	Auxiliar de Consultório Dentário	175h	10	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F02	Auxiliar de Laboratório	175h	10	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico em Laboratório	R\$ 918,88

- **ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO - A2 - OUTROS**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
F03	Agente de Combate a Endemias	200h	5	Ensino Fundamental Completo	R\$ 778,57
F04	Artífice I - Bombeiro Hidráulico	200h	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F05	Artífice I -Carpinteiro	200h	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F06	Artífice I - Eletricista	200h	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F07	Artífice I - Pintor	200h	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F08	Artífice I - Pedreiro	200h	2	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F09	Auxiliar de Serviços Administrativos	175h	30	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F10	Motorista	200h	3	Ensino Fundamental Completo + Habilitação de Motorista Categoria "C", "D" ou "E"	R\$ 1.084,47
F11	Motorista de Ambulância	200h	5	Ensino Fundamental Completo + Habilitação de Motorista Categoria "D" + Curso de Primeiros Socorros	R\$ 1.084,47
F12	Recepcionista	175h	25	Ensino Fundamental Completo	R\$ 918,88
F13	Telefonista	150h	5	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.084,47

• **ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO – B1 – ÁREA DE SAÚDE**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
M01	Técnico em Laboratório	175h	5	Ensino Médio Técnico Completo em Laboratório + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.104,04
M02	Técnico em Enfermagem	175h	10	Ensino Médio Técnico Completo em Enfermagem + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.104,04
M03	Técnico em Prótese Dentária	200h	1	Ensino Médio Completo + Registro Profissional como Técnico em Prótese Dentária	R\$ 2.104,04
M04	Técnico em Higiene Dental	175h	1	Ensino Médio Técnico Completo em Higiene Bucal + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.104,04
M05	Técnico em Radiologia	175h	1	Ensino Médio Técnico Completo em Radiologia + Registro Profissional no Órgão Competente em situação regular	R\$ 2.104,04

• **ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO – B2 – OUTROS**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
M06	Técnico em Contabilidade	175h	1	Ensino Médio Técnico Completo em Contabilidade + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.104,04
M07	Técnico em Manutenção de Equipamentos de Informática	175h	1	Ensino Médio Técnico Completo em Informática	R\$ 2.104,04

• **ENSINO MÉDIO COMPLETO – C1 – ÁREA DE SAÚDE CONTINENTE**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
M08	Auxiliar de Enfermagem – DIARISTA	175h	15	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Enfermagem + Registro No Órgão De Classe	R\$ 1.782,80
M09	Auxiliar de Enfermagem - PLANTONISTA	175h	10	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Enfermagem + Registro No Órgão De Classe	R\$ 1.782,80

• **ENSINO MÉDIO COMPLETO – C2 – ÁREA DE SAÚDE ILHA**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
M10	Auxiliar de Enfermagem - PLANTONISTA	175h	2	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Enfermagem + Registro No Órgão De Classe	R\$ 1.782,80

• **ENSINO MÉDIO COMPLETO – C3 - OUTROS**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
M11	Agente Administrativo	175h	15	Ensino Médio Completo	R\$ 1.782,80
M12	Agente de Ouvidoria	150h	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.782,80
M13	Agente Patrimonial	175h	1	Ensino Médio Completo	R\$ 1.782,80
M14	Auxiliar de Farmácia	200h	25	Ensino Médio Completo	R\$ 1.782,80
M15	Artesão	175h	3	Ensino Médio Completo	R\$ 1.782,80
M16	Gesseiro	200h	5	Ensino Médio Completo + Curso Específico na Área	R\$ 1.782,80
M17	Operador de Computador	175h	2	Ensino Médio Completo	R\$ 1.782,80
M18	Radioperador	175h	1	Ensino médio completo + Curso de Radioperador	R\$ 1.782,80
M19	Telefonista Auxiliar de Regulação Médica	150h	1	Ensino Médio Completo + Curso de Informática + Curso e Telefonista e Telemarketing	R\$ 1.782,80

• **ENSINO SUPERIOR COMPLETO – D 1 – CONTINENTE**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
S01	Auditor Enfermeiro	100 h	2	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S02	Auditor Médico	100 h	2	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S03	Assistente Social	150 h	3	Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S04	Biólogo	175 h	1	Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S05	Cirurgião Dentista Buco Maxilo Facial	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro Profissional em situação regular + Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial	R\$ 2.292,54
S06	Cirurgião Dentista Endodontista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro Profissional em situação regular + Especialização em Endodontia	R\$ 2.292,54
S07	Enfermeiro Diarista	175 horas	10	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S08	Enfermeiro Plantonista	175 horas	3	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S09	Enfermeiro Intervencionista	175 horas	1	Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional em situação regular + Especialização na Área	R\$ 2.292,54
S10	Farmacêutico/FARMACÊUTICO	175 horas	5	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54

S11	Farmacêutico/BIOQUIMICO	175 horas	2	Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro Profissional em situação regular e Especialização em Bioquímica	R\$ 2.292,54
S12	Fisioterapeuta	150 horas	10	Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S13	Fonoaudiólogo	175 horas	6	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S14	Médico Alergologista	120 horas	2	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S15	Médico Anestesiologista	120 horas	5	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S16	Médico Angiologista	120 horas	3	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S17	Médico Cardiologista/AMBULATÓRIO	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54

S18	Médico Cardiologista/PLATONISTA	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S19	Médico Cardiologista Infantil	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S20	Médico Cirurgião Cabeça/Pescoço	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S21	Médico Cardiovascular	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S22	Médico Cirurgião Geral	120 horas	5	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S23	Médico Cirurgião Pediátrico	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54

S24	Médico Cirurgião Tórax	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S25	Médico Cirurgião Vascular	120 horas	2	Ensino Superior Completo em Medicina+ Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S26	Médico Clínico/ AMBULATORIO	120 horas	10	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S27	Médico Clínico/ PLANTONISTA	120 horas	15	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S28	Médico Dermatologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S29	Médico do Trabalho	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S30	Médico Endocrinologista	120 horas	4	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54

S31	Médico Gastroenterologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S32	Médico Geriatra	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S33	Médico Ginecologista/Obstetra	120 horas	2	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S34	Médico Hematologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S35	Médico Hemoterapeuta	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S36	Médico Infectologista	120 horas	2	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54

S37	Médico Intervencionista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S38	Médico Neurologista - AMBULATÓRIO	120 horas	3	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S39	Médico Neurologista- PLANTONISTA	120 horas	3	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S40	Médico Neurocirurgião	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S41	Médico Neuropediatra	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S42	Médico Oftalmologista - AMBULATÓRIO	120 horas	4	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54

S43	Médico Oftalmologista - PLANTONISTA	120 horas	3	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S44	Médico Oncologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S45	Médico Otorrinolaringologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S46	Médico Pediatra-AMBULATÓRIO	120 horas	5	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S47	Médico Pediatra - PLANTONISTA	120 horas	15	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S48	Médico Pneumologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54

S49	Médico Proctologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S50	Médico Psiquiatra	120 horas	3	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S51	Médico Psiquiatra Infantil	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S52	Médico Reumatologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S53	Médico Sanitarista	120 horas	2	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S54	Médico Traumatologista/Ortopedista - AMBULATÓRIO	120 horas	2	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54

S55	Médico Traumatologista/Ortopedista - PLANTONISTA	120 horas	5	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S56	Médico Urologista	120 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista na Área Reconhecido pelo CFM	R\$ 2.292,54
S57	Médico Veterinário	175 horas	1	Ensino Superior Completo em Medicina veterinária+ Registro Profissional em situação regular + Especialização em Clínica Cirúrgica	R\$ 2.292,54
S58	Médico ESF	200 horas	09	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular	R\$ 6.879,46
S59	Nutricionista	175 horas	2	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S60	Psicólogo	175 horas	3	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S61	Terapeuta Ocupacional	175 horas	2	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54

• **ENSINO SUPERIOR COMPLETO – D2 – ÁREA DE SAÚDE ILHA**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
S62	Enfermeiro - PLANTONISTA	175h	2	Ensino Superior Completo Enfermagem + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S63	Médico Clínico - PLANTONISTA	120h	2	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S64	Médico Pediatra - PLANTONISTA	120h	2	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S65	Médico ESF	200 horas	01	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro Profissional em situação regular	R\$ 6.879,46

• **ENSINO SUPERIOR COMPLETO – D 3 – OUTROS**

COD	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITO	VENCIMENTO INICIAL
S66	Administrador	175h	4	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S67	Administrador Hospitalar	175h	1	Ensino Superior Completo em Administração de Empresas + Especialização em Administração Hospitalar + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54
S68	Analista de Sistemas	175h	1	Ensino Superior Completo em Ciência da Computação	R\$ 2.292,54
S69	Arquiteto Sanitarista	175h	1	Ensino Superior Completo em Arquitetura + Registro Profissional em situação regular + Título de Especialista em Vigilância Sanitária	R\$ 2.292,54
S70	Contador	175h	1	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro Funcional em situação regular	R\$ 2.292,54
S71	Procurador Jurídico	100h	1	Ensino Superior Completo em Direito + Registro Profissional em situação regular	R\$ 2.292,54

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	13/02/2012
Pedido de Isenção do valor da Inscrição	14 a 16/02/2012
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	27/02/2012
Período de inscrições pela <i>Internet</i>	14/02 a 11/03/2012
Último dia para pagamento do boleto bancário	12/03/2012
Divulgação dos locais da Prova Objetiva	20/03/2012
Período para correção de dados do COCP	21 e 22/03/2012
Realização da Prova Objetiva	25/03/2012
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Objetiva	27/03/2012
Data para entrega dos recursos contra a Prova Objetiva	28 e 29/03/2012
Divulgação das respostas aos recursos contra Prova Objetiva Divulgação do gabarito definitivo da Prova Objetiva Divulgação das notas da Prova Objetiva Disponibilização do Cartão de Respostas	16/04/2012
Data para entrega dos recursos contra as notas da Prova Objetiva	17 e 18/04/2012
Divulgação da resposta dos recursos contra as notas da Prova Objetiva Resultado Final dos cargos de Ensino Superior e Ensino Médio Técnico	24/04/2012
Convocação para Prova Prática para os cargos de Artífice I - Bombeiro Hidráulico, Artífice I – Carpinteiro, Artífice I – Eletricista, Artífice I – Pintor, Artífice I – Pedreiro, Motorista, Motorista de Ambulância e Artesão	25/04/2012
Realização da Prova Prática	30/04 a 15/05/2012
Resultado da Prova Prática	21/05/2012
Recurso do resultado da Prova Prática	22 e 23/05/2012
Divulgação dos recursos do resultado da Prova Prática Divulgação do Resultado Final para os cargos de Ensino Fundamental Completo e de Ensino Médio que exijam Prova Prática	31/05/2012

ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
TECLAR (CENTRO) – Praça Guarda Marinha Greenhalgh, s/nº - São Bento	Segunda a sexta-feira (exceto feriado) De: das 09h às 12h e das 13h às 16h.

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

(De acordo com a Lei nº. 2.629, de 23 de julho de 2010)

ADMINISTRADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -efetuar diagnósticos organizacionais;
- 2 -formular medidas objetivando o uso mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- 3 -estudar os processos de planejamento e orçamentação e propor medidas objetivando aperfeiçoá-las;
- 4 -formular programas de desenvolvimento de recursos humanos;
- 5 -elaborar manuais de serviço, regulamentos, regimentos e outros instrumentos formais de organização;
- 6 -elaborar estudos de uso do espaço físico e de simplificação e racionalização de rotinas e procedimentos de trabalho;
- 7 -orientar a implantação de medidas e instrumentos de mudança organizacional.

ADMINISTRADOR HOSPITALAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - planejar, organizar, controlar as atividades administrativas das Unidades de Saúde referentes aos recursos humanos, patrimoniais, materiais e financeiros;
- 2 - formular medidas objetivando o uso mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros;
- 3 - estudar os processos de planejamento e orçamentação e propor medidas objetivando o aperfeiçoá-las;
- 4 - elaborar manuais de serviço, regulamentos, regimentos e outros instrumentos formais de organização;
- 5 - elaborar planejamento organizacional e funcional da unidade;
- 6 - zelar pelo cumprimento das normas internas e externas na área de atuação;
- 7 - colaborar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;

AGENTE ADMINISTRATIVO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - atender ao público interno e externo, prestando informações simples, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos;
- 2 - fazer cálculos simples;
- 3 - preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
- 4 - receber material de fornecedores, conferindo as especificações daqueles com os documentos de entrega;
- 5 - controlar estoques, distribuindo o material quando solicitado e providenciando sua reposição de acordo com normas pré-estabelecidas;
- 6 - autuar documentos e preencher fichas de registros para formalizar processos encaminhando-os às unidades ou aos superiores competentes;
- 7 - receber, conferir e registrar a tramitação de papéis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes ao protocolo;
- 8 - arquivar processos, publicações e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas pré-estabelecidas;
- 9 - atender as chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações;
- 10 - operar e zelar pela manutenção de máquinas reprográficas e autenticadoras e outros equipamentos sob sua responsabilidade;
- 11 - digitar textos, documentos, tabelas e outros originais, bem como, conferir o texto quando pronto;
- 12 - elaborar, sob orientação, demonstrativos e relações, realizando os levantamentos necessários;
- 13 - orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe;
- 14 - elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
- 15 - coordenar a preparação de publicações e documentos para arquivo, selecionando os papéis administrativos que periodicamente se destinam à incineração, de acordo com as normas que regem a matéria;
- 16 - colaborar com o Técnico da área na elaboração de manuais de serviços e outros projetos afins, coordenando as tarefas de apoio administrativo;
- 17 - orientar a preparação de tabelas, quadros, mapas e outros documentos de demonstração de desempenho da unidade ou da administração;
- 18 - redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios e pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratem de assuntos de maior complexidade;
- 19 - auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais;
- 20 - examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da prefeitura;
- 21 - participar ou desenvolver estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e retinas de trabalho;
- 22 - redigir ou participar da redação de correspondências, pareceres, documentos legais e outros significativos para o órgão;
- 23 - realizar, sob orientação específica, coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material;
- 24 - estudar processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico da unidade administrativa e propor soluções;
- 25 - coordenar a classificação, registro e conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
- 26 - interpretar leis, regulamentos e instruções administrativas, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;

- 27 -elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais atendendo às exigências ou normas da unidade administrativa;
- 28 -orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação de níveis de suprimento;
- 29 -colaborar nos estudos para organização e a racionalização de serviços nas unidades da Prefeitura.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;
- 2 – eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
- 3 – tratamento focal e borrificações com equipamentos portáteis;
- 4 – distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
- 5 – coleta de amostras de sangue de cães;
- 6 – registro de informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
- 7 – orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
- 8 – encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

AGENTE DE OUVIDORIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - seguir roteiros de teleatendimento ativo e/ou receptivo;
- 2 - atender o contribuinte via teleatendimento;
- 3 -orientar o contribuinte direcionando-o ao Órgão /Secretaria competente para solução dos seus problemas;
- 4 - acionar serviços emergenciais;
- 5 -realizar via teleatendimento convites para eventos e campanhas de utilidade pública;
- 6 - realizar via teleatendimento pesquisa das prioridades da população ;
- 7 - divulgar obras e serviços via teleatendimento;
- 8 -receber ligações de contribuintes que desejam fazer denúncias, reclamações ou obter informações sobre os serviços prestados pela FuSAR.

AGENTE PATRIMONIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -controlar os Bens Patrimoniais colocados sob a responsabilidade;
- 2 -trabalhar em parceria com a Coordenação de Patrimônio Mobiliário, a fim de manter o efetivo controle dos Bens Patrimoniais da PMAR;
- 3 - conscientizar os funcionários da PMAR para a importância, cuidado, zelo e organização dos Bens Patrimoniais;
- 4 - informar à coordenação de Patrimônio Mobiliário qualquer ocorrência que julgue ser relevante, a respeito dos Bens Patrimoniais sob sua guarda, tais como:
 - a) perda de bens;
 - b) furto ou extravio de Bens;
 - c) bens em estado precário, que devem ser inutilizados;
 - d) danos causados aos Bens;
- 6 - certificar o recebimento de materiais ao setor de Patrimônio;
- 7 - providenciar a transferência dos Bens Patrimoniais localizados em seu setor, que estiverem sendo enviados para outro setor, utilizando para tanto o formulário de transferência Interna, conforme modelo padronizado pela Coordenação de Patrimônio Mobiliário;
- 8 -enviar as baixas dos Bens Patrimoniais localizados em seu setor para a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário;
- 9 --informar à Coordenação de Patrimônio Mobiliário, se algum bem da sua secretaria estiver sem a devida plaqueta de identificação;
- 10 -informar à Coordenação de Patrimônio Mobiliário, as características dos Bens Patrimoniais sob sua responsabilidade;
- 11-promover anualmente, inventário através de verificação de todos os bens patrimoniais sob sua responsabilidade, a fim de manter atualizado o registro de bens patrimoniais;
- 12-fazer a identificação e o tombamento dos bens patrimoniais adquiridos pela PMAR;
- 13-acompanhar e orientar as atividades relacionadas a Coordenadoria de Patrimônio em relação a Baixa, devolução etc..., no depósito da PMAR;
- 14- acompanhar e orientar as atividades relacionadas a doações;
- 15-realizar atividades administrativas referente a digitação, arquivo, trabalhar com sistema de Patrimônio, etc.

ANALISTA DE SISTEMAS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;
- 2 -efetuar levantamentos para verificar necessidades e restrições quanto à implantação de novos sistemas;
- 3 -elaborar e implantar projetos de sistemas, definindo módulos, fluxogramas, entradas e saídas, arquivos, especificação de programas e controle de segurança relativo a cada sistema;
- 4 - acompanhar a elaboração e testes de programas necessários à implantação de sistemas;
- 5 -participar da análise e definição de novas aplicações para os equipamentos, verificando a viabilidade econômica e exeqüibilidade da automação;
- 6 - manter permanente contato com os usuários dos sistemas;
- 7 - participar da manutenção dos sistemas;
- 8 -orientar os usuários que auxiliam na execução de atribuições típicas da classe;
- 9 - executar outras tarefas correlatas.

ARQUITETO SANITARISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Realizar estudos específicos em Saúde Pública, objetivando o desenvolvimento do Município;
- 2 - elaborar projetos arquitetônicos referente as áreas de saúde;
- 3 – orientar e fiscalizar a execução de projetos;
- 4 – participar da fiscalização na vigilância sanitária;
- 5 – analisar projetos de obras particulares, referentes às áreas de saúde pública no município;
- 6 – realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação da saúde pública no município;
- 7 – elaborar relatórios afetos à sua área de atuação;
- 8 – representar a instituição quando solicitado pela chefia;
- 9 – trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental;
- 10 – executar outras atribuições afins.

ARTESÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - promover a disseminação de conhecimentos e habilidades manuais;
- 2 -possibilitar através do artesanato a livre expressão associada à prática terapêutica;
- 3 - apoiar iniciativas de caráter produtivo vinculados às potencialidades locais;
- 4 - qualificar ou requalificar pessoas ou grupos para a produção artesanal;
- 5 - participar de reuniões de grupo e usuários;
- 6 - contribuir com a organização e higiene do ambiente de trabalho;
- 7 - contribuir para reabilitação do usuário da Saúde Mental para o mercado de trabalho.

ARTÍFICE I

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

. Pedreiro

- 1 -preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, nas dosagens e quantidades adequadas, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e outros similares;
- 2 -construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
- 3 -assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais similares, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação técnica recebida, visando o levantamento de paredes, pilares e outras etapas de construção;
- 4 - revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento;
- 5 -revestir, com camadas de gesso, as partes internas e os tetos das edificações;
- 6 -construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções técnicas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
- 7 - executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes;
- 8 - reparar paredes e pisos;
- 9 - trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
- 10 - montar tubulações para instalações elétricas;
- 11 -orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalham com serviços de alvenaria.

. Carpinteiro

- 1 -selecionar a madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade do trabalho;
- 2 - traçar contornos na peça de madeira a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte;
- 3 - serrar, aplainar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas, tais como, serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras, para obter os componentes necessários à montagem da peça;
- 4 -confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira, montando as partes com a utilização de pregos, parafusos, cola e ferramentas apropriadas, para formar o conjunto desejado;
- 5 -instalar esquadrias, portas, janelas e similares, encaixando-as conforme orientação técnica recebida;
- 6 -reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas e fixar as partes soltas para recompor a sua estrutura;
- 7 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de carpintaria.

. Bombeiro Hidráulico

- 1 -montar, instalar, conservar e reparar sistema de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão, unindo e vedando tubos com auxílio de furadeira, esmeril, prensa, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução da água, esgoto, gás e outros fluidos;
- 2 - instalar louças sanitárias, condutores, caixas d`água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas, utilizando prumos, soldas e ferramentas manuais;
- 3 - instalar registros e outros acessórios de canalização, fazendo as conexões necessárias para completar a instalação do sistema;
- 4 -manter em bom estado as instalações hidráulicas, substituindo ou reparando as partes componentes, tais como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- 5 -orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de hidráulica, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

. Eletricista

- 1 -instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação;
- 2 -testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado;
- 3 -testar circuitos da instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas;
- 4 -reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento;
- 5 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

. Pintor

- 1 -limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e colocando a massa, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura antiga e eliminar os resíduos, quando for o caso;
- 2 - retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta;
- 3 - preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos, substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade especificada;
- 4 -pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolos e pistolas;
- 5 - orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de pintura.

ASSISTENTE SOCIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
- 2 -organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social;
- 3 -elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;

- 4 -promover por meio de técnicas próprias e através de entrevista, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- 5 -orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
- 6 -participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal;
- 7 -organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados;
- 8 -elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
- 9 -aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais.

AUDITOR ENFERMEIRO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -exercer atividades especializadas envolvidas no controle, avaliação, auditoria de enfermagem e regulamentação das ações e serviços de saúde, na área da saúde pública;
- 2 - implementar ações de políticas, de estudos e de pesquisas pertinentes ao serviço público.

AUDITOR MÉDICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- a) analisar e elaborar laudos técnicos;
- b) realizar o controle, avaliação e auditoria;
- c) executar a revisão das faturas dos prestadores de serviços médicos públicos, privados e/ou convênios aos SUS;
- d) corrigir falhas e omissões para elevar os padrões técnicos de assistência, a melhoria da conduta ética dos profissionais, aperfeiçoamento das condições hospitalares;
- e) promover a agilização do processo administrativo para oferecer um padrão de qualidade assistencial à população;
- f) implementar ações políticas, de estudos e de pesquisas pertinentes ao serviço de saúde; realizar perícias médicas a nível ambulatorial.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -lavar e esterilizar materiais odontológicos;
- 2 -zelar pelos equipamentos, mantendo-os limpos e disponíveis;
- 3 -zelar pelos prontuários, recolhendo-os ao arquivo após o uso pelo odontólogo;
- 4 -organizar em seqüência os prontuários odontológicos dos pacientes previamente agendados;
- 5 -manter o consultório odontológico dentro dos padrões de higiene seguindo orientações superiores.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -auxiliar os médicos, preparando, posicionando e mobilizando os pacientes para a realização de exames e outros procedimentos;
- 2 -observar o funcionamento dos equipamentos da unidade em que trabalha, informando ao superior qualquer anormalidade encontrada, visando a sua manutenção;
- 3 -preparar material (roupa, instrumental e outros) de acordo com os procedimentos, para esterilização e estocagem em local pré-determinado;
- 4 -verificar os sinais vitais e hídricos dos pacientes, utilizando os instrumentos apropriados e anotando nos respectivos prontuários;
- 5 -auxiliar o médico nos exames biomédicos recomendados, de acordo com as normas pré-estabelecidas;
- 6 -participar na execução de exames profiláticos;
- 7 -providenciar os cuidados com a unidade dos pacientes, tais como: desinfecção terminal, nas altas, óbitos e transferências;
- 8 -desinfecção concorrente, diariamente, e preparo do leito dos pacientes;
- 9 -preparar pacientes para cirurgias;
- 10 -atuar nas urgências, independente da escala de serviço diário, segundo orientação do enfermeiro do setor;
- 11 -realizar cuidados gerais básicos nos pacientes, tais como, higiene corporal e mudanças de decúbito;

- 12 -conferir e recolher os materiais e os medicamentos, quando necessário, nos respectivos setores do hospital, ou postos de saúde;
- 13 -realizar curativos simples, utilizando noções de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;
- 14 - transportar pacientes em macas e cadeiras de rodas, para exames e outros procedimentos;
- 15 - proceder a passagem do plantão, dando conhecimento das ocorrências do período ao seu sucessor;
- 16 -verificar temperatura, peso e altura dos pacientes, utilizando-se de equipamentos necessários, para observar se o paciente se apresenta dentro dos padrões normais de saúde;
- 17 -ministrar medicação oral, endovenosa, intra-muscular, tópica e outras sob a supervisão do enfermeiro;
- 18 - controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- 19 - acompanhar os pacientes na pós-cirurgia, observando os sinais vitais e quaisquer outras anormalidades;
- 20 - auxiliar os pacientes com sua alimentação;
- 21 -efetuar lavagem intestinal nos pacientes a serem submetidos a cirurgias, utilizando material e técnicas adequadas;
- 22 -medir e registrar o volume de secreções, seguindo as determinações estabelecidas;
- 23 - registrar em impressos próprios e relatórios de enfermagem, todas as prescrições executadas, entregando-as ao plantonista subsequente;
- 24 -prestar assistência contínua aos pacientes, comunicando prontamente à enfermeira, qualquer anormalidade constatada;
- 25 - efetuar eletrocardiogramas simples, quando instruído pelos médicos;
- 26 - realizar cuidados específicos, tais como: instalação de nebulizador e cateter de oxigênio, tapotagem, aplicação de gelo e calor e outros;
- 27 - providenciar prontuários para consultas nos ambulatórios;
- 28 - efetuar os cuidados, após a morte, fazendo tamponamentos e preparando o corpo para evitar secreções;
- 29 - preparar os pacientes para consultas e exames, vestindo-os adequadamente e colocando-os na posição indicada;
- 30 - colher e/ou recolher material de análise de laboratório, identificando-os, rotulando-os e encaminhando-os ao laboratório.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - conferir as prescrições dos pacientes internados, separando os medicamentos em quantidade para 24 horas;
- 2 -informar o farmacêutico responsável, sobre as faltas diárias de medicações utilizando impresso próprio;
- 3 - organizar os bins de medicações, para facilitar o manuseio e a qualidade do armazenamento e estoque;
- 4 - acompanhar a refrigeração dos medicamentos armazenados na geladeira;
- 5 - certificar o médico sobre a falta do medicamento solicitado;
- 6 - exigir do solicitante a entrega das embalagens vazias;
- 7 - atender solicitações dos funcionários através de receitas médicas;
- 8 - fornecer medicações não padronizadas de acordo com pedido próprio e as devidas assinaturas do médico e coordenador da ala.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -fazer a assepsia de todo o material não descartável, utilizado no Laboratório, lavando-os, esterilizando-os e secando-os, para garantir o seu uso dentro do que prescrevem as normas;
- 2 -limpar instrumentos e aparelhos de trabalho e utilizar panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato;
- 3 -realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas ou similares, valendo-se de procedimentos aconselháveis para acondicioná-los conforme determina a ordem de serviço;
- 4 -auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras para aumentar o rendimento dos trabalhos realizados;
- 5 -preencher fichas relacionadas aos trabalhos do laboratório, fazendo anotações pertinentes, para permitir consultas ou informações posteriores.

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -receber a correspondência do órgão, separando-a para entrega aos seus destinatários;
- 2 -movimentar e arrumar móveis, de acordo com a orientação superior;
- 3 -receber e conferir com os pedidos, os materiais recebidos do almoxarifado;
- 4 -distribuir material de escritório, observando quantidades e especificação do material solicitado, para entrega ao solicitante;
- 5 -expedir documentos ou pequenos volumes, pelo correio, rodoviárias ou transportadoras, para atender às necessidades do órgão;
- 6 -distribuir interna ou externamente processos de correspondências diversas, zelando pela presteza da entrega e pela segurança dos documentos, para possibilitar o bom andamento dos serviços administrativos;
- 7 -prestar informações simples aos interessados;
- 8 -Operar máquinas duplicadoras.

BIÓLOGO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -participar de equipes de planejamento para avaliar o impacto de projetos industriais, habitacionais e turísticos na região, através de RIMA (Relatório de Impacto do Meio Ambiente);
- 2 -analisar as repercussões de acidentes que envolvam a vida marinha, de manguezais e florestas nativas;
- 3 -participar de atividades de conscientização em escolas, debates e através da imprensa;
- 4 -levantar dados sobre poluição ambiental e prover de informações campanhas públicas;
- 5 -observar e mapear ecossistemas e catalogar espécies vivas pertencentes a eles;
- 6 -fazer levantamentos e apontar as repercussões sobre a pesca predatória e o desmatamento, encaminhando os resultados aos órgãos competentes.

CIRURGIÃO DENTISTA-BUCO-MAXILO-FACIAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -Estabelecer diagnóstico; informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico; analisar documentação; interpretar exames;
- 2 -Realizar radiografias; minimizar dor do paciente; realizar ajuste oclusal; aplicar anestesia; extrair dentes; tratar doenças de tecidos da boca; reimplantar dentes; realizar implantes; realizar cirurgias bucomaxilofaciais; tratar disfunções temporomandibulares;
- 3 – Realizar procedimentos descritos abaixo:
 - a) Cirurgia Buço-Dentária - Retenções, inclusões ou impactações dentárias, cirurgias de traçamentos dentários com finalidade ortodôntica, tranplantes dentais autógenos; dessinserções de tecidos moles, exodontias complexas, cirurgias ósseas com finalidade protética, cirurgias de tecidos moles com finalidade protética, cirurgias de lesões dentárias periapicais, enxertos ósseos nos maxilares.
 - b) Patologia Cirúrgica Tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos ossos maxilares, tratamento cirúrgico dos processos infecciosos dos tecidos moles da face, cirurgias de pequenos tumores benignos de tecidos moles, cirurgias de pequenos cistos e tumores benignos intra-ósseos, tratamento das sinusopatias maxilares de origem odontogênica, tratamento cirúrgico dos processos infecciosos/neoplásticos das glândulas salivares, tratamento clínico/ambulatorial das patologias das ATM.
 - c) Cirurgias de Buço-Maxilo-Faciais – Cirurgias estético-funcionais de tecidos moles bucais, cirurgias esqueléticas ortocirúrgicas ambulatoriais, osteoplastias/osteotomias maxilares ambulatoriais.
 - d) Reconstruções Faciais – Implantes ósseo-integrados, enxertias ósseas intrabucais com sítis doadores intrabucais, distrações ósseas alveolares.
- 4 –Medicar pacientes; emitir laudos técnicos e atestados; prescrever
- 5-executar normas do exercício da profissão; qualificar equipe de trabalho; atualizar-se sobre normas do exercício da profissão; adotar medidas ergonômicas; adotar medidas de precaução universal de biossegurança;
- 6 - adotar rotinas de trabalho; esclarecer ao paciente sobre coresponsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós operatórias;
- 7 -fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente; elaborar protocolos de condutas odontológicas;
- 8 - emitir declarações, laudos e pareceres; elaborar relatórios; elaborar documentos de imagem; elaborar procedimentos operacionais padrão, material informativo e normativo; redigir trabalhos científicos;
- 9 -executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA CLINICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Fazer exame clínico; avaliar exames complementares; encaminhar pacientes para tratamento médico, outras especialidades e áreas afins; estabelecer diagnóstico; informar paciente sobre diagnóstico e prognóstico; analisar documentação; interpretar exames;
- 2 – realizar radiografias; minimizar dor do paciente; realizar ajuste oclusal; aplicar anestesia; extrair dentes; tratar doenças de tecidos da boca; tratar doenças gengivais;
- 3 - restaurar dentes;
- 4 – realizar tratamentos de reabilitação oral; aplicar medidas de prevenção das doenças bucais; medicar pacientes; emitir laudos técnicos e atestados; prescrever medidas pré e pós atendimento;
- 5 -executar normas do exercício da profissão; qualificar equipe de trabalho; atualizar-se sobre normas do exercício da profissão;
- 6 - controlar contaminação microbiológica no ambiente de trabalho; adotar medidas ergonômicas; adotar medidas de precaução universal de biossegurança; manter equipamento em condições de trabalho; adotar rotinas de trabalho; arquivar documentação dos pacientes;
- 7-emitir declarações, laudos e pareceres; elaborar relatórios; elaborar documentos de imagem; elaborar procedimentos operacionais padrão, material informativo e normativo;
- 8- executar outras tarefas correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – atender o usuário visando a preservação do dente por meio de prevenção, diagnóstico, prognóstico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos peri-radulares;
- 2 – executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar;
- 3 – efetuar procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares;
- 4 - fazer procedimentos cirúrgicos para-endodônticos;
- 5 - tratamento dos traumatismos dentários.
- 6 –Medicar pacientes; emitir laudos técnicos e atestados; prescrever
- 7-executar normas do exercício da profissão; qualificar equipe de trabalho; atualizar-se sobre normas do exercício da profissão; adotar medidas ergonômicas; adotar medidas de precaução universal de biossegurança;
- 8 - adotar rotinas de trabalho; esclarecer ao paciente sobre coresponsabilidade no sucesso do tratamento; indicar recomendações pré e pós operatórias;
- 9 -fornecer informações sobre quadro odontológico do paciente; elaborar protocolos de condutas odontológicas;
- 10 -emitir declarações, laudos e pareceres; elaborar relatórios; elaborar documentos de imagem; elaborar procedimentos operacionais padrão, material informativo e normativo; redigir trabalhos científicos;
- 11 -executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - elaborar e analisar os balancetes mensais e balanço geral;
- 2 - elaborar as prestações de contas devidas pela FuSAR;
- 3 - orientar e auxiliar na elaboração do orçamento da FuSAR;
- 4 - informar e instruir documentos contábeis em geral;
- 5 - coordenar os trabalhos de contabilidade e tesouraria;
- 6 - proceder à execução orçamentária;
- 7 - atender as diligências do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;
- 8 - supervisionar o arquivamento de documentos contábeis;
- 9 -exercer a função de Controle Interno Contábil da FuSAR;
- 10 - executar outras atribuições afins.

ENFERMEIRO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde;
- 2 -elaborar planos de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes;
- 3 - planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência;
- 4 -desenvolver tarefas de enfermagem de maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes.

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -Executar prescrições médicas por telemedicina;
- 2 - prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
- 3 - prestar a assistência de enfermagem à gestante, a parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia;
- 4-participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
- 5- fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
- 6 - subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe;
- 7-obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem;
- 8- conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

FARMACÊUTICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos utilizando-se de instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
- 2 -subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes;
- 3 -interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- 4 -controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua saída em mapas, guias e livros, para atender aos dispositivos legais;
- 5 -fiscalizar farmácias e drogarias, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e orientando seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- 6 -comunicar aos órgãos competentes o descumprimento e irregularidades da legislação vigente;
- 7 -assessorar autoridades superiores, a fim de fornecer subsídios para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;
- 8 -supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros;
- 9 -verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, a fim de garantir perfeito funcionamento e qualidade dos resultados;
- 10 -efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- 11 -realizar estudos e pesquisas relacionadas com sua área.

FISIOTERAPEUTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -avaliar e reavaliar o estado de saúde dos doentes e acidentados, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
- 2 -controlar o registro de dados;
- 3 -assessorar autoridades superiores a fim de fornecer, subsídios para a elaboração de portarias, pareceres e manifestos;
- 4 -planejar, organizar e administrar serviços gerais e específicos de fisioterapia.
-elaborar boletins estatísticos;
- 5 -fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente;

- 6 -ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstração e orientando a parturiente;
- 7 -ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais;
- 8 -atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese;
- 9 -planejar e executar tratamento de estados patológicos agudos ou crônicos, utilizando-se de meios especiais, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças;
- 10 -elaborar boletins estatísticos.

FONOAUDIÓLOGO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -avaliar as deficiências do paciente, através de técnicas apropriadas, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- 2 -programar, desenvolver e supervisionar o treinamento fonatório e auditivo, orientando e fazendo demonstração da respiração funcional;
- 3 -assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos, a fim de subsidiar a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros;
- 4 -opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, para possibilitar a seleção profissional ou escolar;
- 5 - encaminhar o paciente ao especialista, orientando este e fornecendo-lhe indicações, para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação;
- 6-emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação Fonoaudiológica, elaborando relatórios para completar o diagnóstico.
- 7- desenvolver ações em parcerias com os educadores que contribuem para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita) motricidade oral e voz, que favorecem e otimizem o processo de ensino e aprendizagem na educação especial e/ou regular.
- 8- capacitar e assessorar equipes técnicas e professores por meio de esclarecimentos, palestras, orientações, estudo de casos, entre outros;
- 9- planejar, desenvolver e executar programas fonoaudiólogos;
- 10-orientar quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz;
- 11- observar e tirar com base em conhecimento fonoaudiológico, com posterior devolutiva e orientação aos pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas e não como forma de capacitação de clientes;
- 12 - agir no ambiente de forma que o torne favorável às condições para o processo de ensino e aprendizagem;

GESSEIRO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras e calhas);
- 2 - enfaixar com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro);
- 3 - orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado;
- 4 - proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade;
- 5 -atender à solicitação médica, que deve ser encaminhada à sala de gesso por escrito, observando o tipo de imobilização a ser feita e o membro afetado;
- 6 -proceder à técnica de imobilização conforme padrões técnicos, utilizando todo material necessário para tal;
- 7 -solicitar ao técnico ou auxiliar de enfermagem para realizar o curativo em caso de fratura exposta ou com ferimento/escoriações;
- 8 -orientar ao paciente a permanecer no setor por um tempo, após a colocação do gesso, para esperar um pouco a secagem do mesmo;
- 9 -orientar quanto à melhor maneira de ambular com bota gessada, quanto à higiene corporal e principalmente a retornar ao serviço, se ocorrer qualquer dano ao aparelho gessado.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1-Realizar serviços de ambulatório de consultas e procedimentos para diagnóstico e terapêutica, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM- Conselho Feral de Medicina);
- 2 - notificação de doenças, nos casos previstos em lei; participação de reuniões de trabalho;
- 3- elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho conforme decreto específico;
- 4 -cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR nas Unidades de Saúde;
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO ANESTESISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Realizar procedimentos de anestesiologia e ambulatório de consultas pre-anestésicas nas Unidades de Saúde da rede pública municipal;
- 2 -requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 -fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato;
- 4- instala respiração auxiliada e controlada;
- 5-orienta a equipe multiprofissional na anestesia ventilatória aos pacientes internados;
- 6-zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 7- comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade;
- 8-participar de projetos de treinamento e programas educativos; -cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 9- propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 10- fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 11- executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

MÉDICO ANGIOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM;
- 2 – realizar atendimento de pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática;
- 3 – dar assistência clínica a realizar tratamento cirúrgico;
- 4 -cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR nas Unidades de Saúde;
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.
- 2 - plantão em disponibilidade para urgência/emergência;
- 3 -acompanhamento de pacientes hospitalares internados com doenças crônicas; realização de exames comuns e exames cardiológicos não invasivos, tanto ambulatorial como internados que necessitam assistência: Eco doppler Cardiografias, Testes Ergométricos e Relatórios de Eletrocardiograma;
- 4 -cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR nas Unidades de Saúde;
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO CARDIOLOGISTA INFANTIL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Realizar consultas e procedimentos cardiológicas em crianças;
- 2 – elaborar diagnóstico, tratamento clínico, seguimento pré e pósoperatório do estudo hemodinâmico e do procedimento cirúrgico;
- 3 -avaliar pacientes internados nos diversos setores da Pediatria: UTI Pediátrica, Risco Intermediário, UTI Neonatal, Neonatologia, Hemato-Oncologia, Emergências Pediátricas e Infectologia Pediátrica.
- 4 -cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR nas Unidades de Saúde;
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -Prestar assistência médica aos pacientes referidos que necessitam do Serviço de Cirurgia de Cabeça e Pescoço;
- 2 - requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 -zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4 - participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 - cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 -propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7 - fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8 - realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

MÉDICO CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Prestar assistência médica no que se refere a Cirurgia Cardiovascular na Rede Municipal de saúde;
- 2 - requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 -zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4 - participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 - cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 -propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7-fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8 -prestar tratamento cirúrgico a pacientes que possuem doenças que acometem o coração;
- 9 - realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Realizar avaliação cirúrgica e cirurgias de urgência e emergência;
- 2 - requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 -zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4 - participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 - cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 -propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7-fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8 - realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

MÉDICO CIRURGIÃO TÓRAX

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -Prestar assistência médica aos pacientes da Rede Municipal de Saúde que necessitam de tratamento de patologias pulmonares e torácicas passíveis de cirurgias à exceção das que acometem o coração e grandes vasos;
- 2 -requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3-zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4- participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 -cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 -propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7-fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8-realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -Prestar assistência médica aos pacientes referidos ao Serviço de Cirurgia Vascular, de forma a integrar as atividades de assistência, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar da Rede Municipal de saúde;
- 2 - requisitar exames subsidiários, quando necessário;
- 3 -zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho;
- 4 - participar de projetos de treinamento e programas educativos;
- 5 - cumprir e fazer cumprir as normas do setor de saúde;
- 6 -propor normas e rotinas relativas à sua área de competência, mantém atualizados os registros das ações de sua competência;
- 7 - fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência;
- 8 - realizar serviços de ambulatório de consultas, realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- 2 -assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- 3 -participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária;
- 4 -elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino;
- 5 -coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade;
- 6 -fazer exames médicos necessários a admissão de pessoal;
- 7 -encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- 8 -prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;
- 9 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;
- 10 -analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - atender o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- 2 -atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- 3 -atuar como médico em ambulatório de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica ou de outras especialidades na área de dermatologia;
- 4 -examinar o paciente estabelecendo diagnóstico e o plano terapêutico, definindo a necessidade de intervenção cirúrgica, realizando-a, quando necessário;
- 5 -prescrever e orientar o tratamento clínico, tratando afecções da pele e anexo, para promover ou recuperar a saúde;
- 6 -preencher prontuários dos pacientes atendidos. Garantir referência e contra referência. Ser apoio de capacitação

na sua área específica, quando necessário;

7 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;

8 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO DO TRABALHO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 -realizar exames de avaliação da saúde dos trabalhadores (admissionais, periódicos, demissionais), incluindo a história médica, história ocupacional, avaliação clínica e laboratorial, avaliação das demandas profissiográficas e cumprimento dos requisitos legais vigentes (Ministério do Trabalho (NR-7); Ministério da Saúde – SUS; Conselhos Federal/Estadual de

Medicina, etc.);

2 -diagnosticar e tratar as doenças e acidentes relacionados com o trabalho, incluindo as providências para reabilitação física e profissional;

3 - prover atenção médica, na ocorrência de agravos à saúde não necessariamente relacionados ao trabalho;

4 - identificar os principais fatores de risco presentes no ambiente de trabalho decorrentes do processo de trabalho e das formas de organização do trabalho e as principais conseqüências ou danos para a saúde dos trabalhadores;

5 -identificar as principais medidas de prevenção e controle dos fatores de risco presentes nos ambientes e condições de trabalho, inclusive a correta indicação e limites do uso dos equipamentos de proteção individual – EPI, em conjunto com o Técnico de Segurança do Trabalho, com base no PPRA e LTCAT (Ministério do Trabalho – NR-9);

6 -implementar atividades educativas, voltadas à preservação da saúde, junto aos servidores e a instituição;

7 -participar da inspeção e avaliação das condições de trabalho com vistas ao seu controle e à prevenção dos danos para a saúde dos trabalhadores;

8 - avaliar e opinar sobre o potencial tóxico de risco ou perigo para a saúde, de produtos químicos mal conhecidos ou insuficientemente avaliados quanto à sua toxicidade;

9 -interpretar e cumprir normas técnicas e os regulamentos legais, colaborando, sempre que possível, com os órgãos governamentais, no desenvolvimento e aperfeiçoamento dessas normas;

10 -planejar e implantar ações para situações de desastres ou acidentes de grandes proporções;

11 -participar da implementação de programas de reabilitação de trabalhadores com dependência química;

12 - gerenciar as informações estatísticas e epidemiológicas relativas à mortalidade, morbidade, incapacidade para o trabalho, para fins da vigilância da saúde e do planejamento, implementação e avaliação de programas de saúde;

13 -planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho;

14 - executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

RINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 -Atender o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados.

2 -fazer atendimentos em ambulatórios de especialidades, atendendo pacientes referenciados da rede básica e de outras especialidades na área de endocrinologia com triagem e convocação de pacientes com quadros graves, utilizando técnicas específicas de medicina preventiva;

3 - analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

4 - preencher prontuários de pacientes, realizar biópsia de tireóide, avaliar pacientes com distúrbios de desenvolvimento pândero-estatural. Discussão de casos a nível secundário e terciário.

5 -participar de reuniões em grupo de educação e saúde com pacientes obesos e diabéticos, protocolar na rede exames necessários ao bom desempenho das especialidades.

6 -assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;

7 - efetuar exames médicos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica;

8 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;

9 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO ESF

As atribuições dos cargos estão em consonância com o disposto na Portaria Nº 648/06/GM de 28 de março de 2006.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1-Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- 2-efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de Gastroenterologia e Clínica Geral, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
- 3- elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
- 4-manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e a evolução da doença;
- 5-prestar atendimento de urgência em Gastroenterologia e Clínica Geral;
- 6-Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
- 7- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;
- 8- desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 9 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO GERIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Realizar consultas e procedimentos relacionados ao paciente idoso.
- 2 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 3 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;
- 2 -desenvolver ações de saúde da mulher, individuais e coletivas, da adolescência à velhice. Prestar atendimento médico especializado a todas as afecções ginecológicas e obstétricas;
- 3 - realizar procedimentos específicos relativos às ações específicas como: coloscopia, cauterização de colo uterino, biópsias, colocação de DIU, etc;
- 4 -realizar ações de anticoncepção e concepção, prevenção e assistência a DST/HIV/AIDS e propedêutica mamária. Atender a mulher no ciclo gravídico -puerperal, prestando a assistência médica específica e ações de Atenção à Saúde com equipe interdisciplinar;
- 5 – atender a mulher climatérica e menopausada, prestando a assistência médica específica e orientações e ações de Atenção à Saúde com equipe interdisciplinar;
- 6 - coordenar e realizar trabalhos em grupos específicos: climatério, pré-natal, DST/HIV/AIDS, adolescentes;
- 7 - participação em outras atividades de grupos dentro do serviço. Participar das equipes ampliadas de referência do Projeto PAIDÉIA de Saúde da Família;
- 8 –encaminhar os pacientes que necessitam para outros níveis do sistema, garantindo a referência e contra-referência;
- 9 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 10 - manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Realizar consultas e procedimentos relacionados à especialidade.
- 2 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 3 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO HEMOTERAPEUTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atuar em Hemocentros, Unidades Transfusionais de Hospitais públicos e Unidades de coleta da rede publica municipal;
- 2 - atendimento aos doadores de sangue;
- 3 -supervisionar o processamento e distribuição de hemocomponentes e hemoderivados , na rede publica de saúde.
- 4 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 5 -manter registro de pacientes e doadores, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2 -desenvolver, aplicar e acompanhar Programas de Saúde na área de infectologia pela Superintendência Responsável;
- 3 -interconsulta e atendimento em pacientes internados nas Unidades de Saúde da FuSAR;
- 4 -cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR;
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO INTERVENCIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -Conhecer a rede de serviços da região;
- 2 -prestar assistência direta aos pacientes durante remoção em ambulâncias, realizando os atos médicos possíveis e necessários no atendimento pré-hospitalar;
- 3 -obedecer às normas técnicas vigentes no serviço;
- 4 -preencher os documentos inerentes à atividade do médico intervencionista;
- 5 -garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência;
- 6 - obedecer ao código de ética médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM;
- 2 -atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- 3 – preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 4 - ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM;
- 2 -atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- 3 – preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 4 - ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atendimento ambulatorial neurológico de crianças.
- 2 - formulação de hipóteses diagnósticos de síndrome neuropediátricas.
- 3 -investigação com exames complementares quando necessários.
- 4 – definição etiológica do processo sempre que possível.
- 5 -confecção do projeto terapêutico.
- 6 - acompanhamento clínico neurológico quando necessário;
- 7 - elaboração da contra-referência à equipe que solicitou a avaliação;
- 8 – preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 9 - ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 10 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 11 - manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Consulta oftalmológica;
- 2 -prescrição médica para tratamento conservador;
- 3 - solicitação de exames complementares ao diagnóstico;
- 4 – realizar procedimentos cirúrgicos da especialidade.
- 5 - preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 6 - ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 7 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 8 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO ONCOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica clínica e seguimento dos pacientes portadores de neoplasia maligna, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2 -cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR;
- 3 -preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 4 - ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 5 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 6 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Prestar atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
- 2 -efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos na especialidade de Otorrinolaringologia;
- 3 -elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a

comunidade em geral;

4 - manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e a evolução da doença;

5 -prestar atendimento de urgência em Otorrinolaringologia e Clínica Geral;

6 - prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínico, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;

7-efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior;

8 -preencher prontuários dos pacientes atendidos;

9 - ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;

10 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;

11 - manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO PEDIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 – Atender o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados;

2 -prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-os e avaliando seu crescimento e desenvolvimento, no sentido de prevenir agravos, preservar ou recuperar sua saúde.

3 -atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;

4 - realizar procedimentos cirúrgicos simples.

5 - atender os casos de urgência /emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários.

6 -Interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, anatomopatológicos, etc).

7 - fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário;

8 - fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde;

9 - realizar atos de vigilância à saúde: detecção e notificação de doenças infecto-contagiosas, preenchimento de fichas específicas de doenças de notificação compulsória, controle das carteiras de vacinação, orientação sobre vacinação, etc.

10 -desenvolver atividades em grupos como: grupos de asmáticos, adolescentes, amamentação, vacinação, obesidade, etc.

11-preencher prontuários dos pacientes atendidos;

12- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

13 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;

14 - manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 - Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CFM;

2-preencher prontuários dos pacientes atendidos;

3- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

4 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;

5 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;

2-preencher prontuários dos pacientes atendidos;

3- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.

4 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;

5 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO PSIQUIATRA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -Atender ambulatório de consultas -realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2 -atender as consultas agendadas e pronto atendimento de urgências, atender no Ambulatório de Saúde Mental todos os casos de transtornos psiquiátricos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro, CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Conselho Tutelar; etc.
- 3 -planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapeuticamente com as técnicas específicas individuais e/ou grupais dentro de uma equipe multidisciplinar nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e reinserção social;
- 4 - participar da equipe em reuniões, discussões técnicas e propostas nos projetos de atendimento psiquiátrico do município;
- 5 -cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR.
- 6- desempenhar outras atividades correlatas e afins.
- 7-preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 8- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 9 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 10 - manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2-preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 3- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 4 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 5 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2-preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 3- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 4 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 5 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO SANITARISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 2- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário.
- 3 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 4 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença.

MÉDICO TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;

- 2 -atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
- 3 -atuar como médico em ambulatório de especialidades e hospitalar atendendo pacientes referenciados da rede básica na área de ortopedia;
- 4 -avaliar as condições físico-funcionais do paciente, realizar diagnóstico e tratar afecções agudas, crônicas ou traumáticas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos e/ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente;
- 5-preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 6- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- 7 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 8 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CLÍNICA PEDIÁTRICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -Atuar em unidades de urgência e emergência em regime de plantão de 24 horas
- 2 -preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 3- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- 4 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 5 -manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

MÉDICO UROLOGISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – Atender ambulatório de consultas - realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica e seguimento dos pacientes dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 2 – atender ambulatório de consultas -realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato genito-urinário, reprodução masculina, disfunção sexual masculina,;
- 3 - reprodução masculina, doenças venéreas, problemas miccionais e seguimento dos pacientes, dentro da área de atuação da especialidade definida pelo CRM;
- 4 -plantão de disponibilidade para internados e urgências;
- 5 -realizar auxílio de cirurgia e cirurgias eletivas;
- 6 - acompanhar pós operatório;
- 7-cumprimento das normas técnicas, funcionais e administrativas estabelecidas pela FuSAR;
- 8- preencher prontuários dos pacientes atendidos;
- 9- ser apoio de capacitação na sua área específica, quando necessário;
- 10 - desempenhar outras atividades correlatas e afins;
- 11 - manter registro de pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença;

MÉDICO VETERINÁRIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica, relacionados com a saúde pública;
- 2 -fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais para assegurar a sanidade individual e coletiva dos mesmos;
- 3 -prover a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- 4 -aprimorar e desenvolver a pesca e pecuária local, quando solicitada sua participação em programas governamentais;
- 5 -orientar pequenos produtores rurais e trabalhadores pesqueiros, dando-lhes assistência técnica, para incrementar a exploração econômica e melhorar os padrões de alimentação da população;
- 6 -coordenar e controlar o recebimento e a distribuição de produtos veterinários, junto aos pequenos produtores rurais.

MOTORISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - conduzir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e cargas;
- 2 - verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc;
- 3 -transportar pessoas e materiais;
- 4 -orientar o carregamento e descarregamento de cargas com o fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- 5 - zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cinto de segurança;
- 6 - fazer pequenos reparos de urgência;
- 7 - manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- 8 - observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- 9 - anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- 10 -recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- 11 -operar motoniveladoras, carregadeiras, rolo compressor, pá mecânica e outros, para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- 12 -conduzir e manobrar máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- 13 - operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos;
- 14 -zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;
- 15 - limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como providenciar a troca de pneus, quando necessário;
- 16 -dirigir caminhões, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais de embarque e desembarque;
- 17 - zelar pela documentação da carga e do veículo, certificando-se da sua regularidade;
- 18 -controlar a carga e descarga do material transportado, comparando-o com documentos de recebimento ou de entrega e orientando sua arrumação no veículo, para evitar acidentes;
- 19 -vistoriar o caminhão, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo do cárter, testando os freios e a parte elétrica, para conhecer as suas condições de funcionamento;
- 20 -anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle do setor;
- 21 -recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da FuSAR, para possibilitar a sua manutenção e abastecimento.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Dirigir automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes;
- 2 -verificar diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis;
- 3 - encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se;
- 4 - providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes;
- 5 - recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito por ventura existente;
- 6 - manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento;
- 7 - fazer reparos de emergência;
- 8 - zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados;
- 9 -zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de porta e uso de cinto de segurança;
- 10 - promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
- 11- anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- 12 - verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores direção;
- 13 - providenciar a lubrificação quando indicada;
- 14 -verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- 15 -controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição;

- 16 - verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária;
- 17 - conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

NUTRICIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda;
- 2 - compor cardápios e dietas especiais, visando suprir deficiências alimentares encontradas;
- 3 - acompanhar a observância dos cardápios e dietas estabelecidas para avaliar a sua eficácia;
- 4 - elaborar programas que visem difundir na população hábitos alimentares mais adequados;
- 5 - orientar a compra, estocagem, preparação e distribuição de gêneros alimentícios;
- 6 - elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, creches e pessoas atendidas nos postos de saúde e demais unidades da prefeitura.

OPERADOR DE COMPUTADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorando o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento (cpu), recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;
- 2 - assegurar o funcionamento do hardware e do software;
- 3 - garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em local prescrito, verificando acesso lógico de usuário e destruindo informações sigilosas descartadas;
- 4 - atender usuários, orientando-os na utilização de hardware e software; inspecionam o ambiente físico para segurança no trabalho.

PROCURADOR JURÍDICO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - atuar em qualquer foro ou instância, nos feitos em que a Instituição seja autor ou réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses;
- 2 - prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Fundação, emitindo pareceres sobre os assuntos solicitados;
- 3 - estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
- 4 - interpretar normas legais;
- 5 - efetuar cobrança da dívida ativa;
- 6 - estudar questões de interesse da Fundação que apresentem aspectos jurídicos específicos;
- 7 - assistir a Fundação em negociações de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
- 8 - estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessada a Fundação, examinando toda a documentação concernente à transação;
- 9 - executar outras tarefas correlatas.

PSICÓLOGO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

A) Na área da psicologia clínica:

- 1 - estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento;
- 2 - desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária;
- 3 - articular-se com profissionais de serviço social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio;
- 4 - atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico;
- 5 - reunir informações a respeito de pacientes, levantamento de dados psicoterápicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades;

B) Na área da psicologia educacional:

- 1 - atuar no âmbito da Educação, nas instituições formais, informais e especiais;
 - 2 - colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educandos, no processo de ensino e aprendizagem, das relações impessoais, referindo-se sempre as dimensões políticas, econômica, social e cultural;
 - 3 – realizar pesquisa diagnóstica e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo;
 - 4 – participar da elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, incluindo a educação especial visando promover a qualidade, a valorização e a democratização do ensino;
 - 5 – colaborar com adequação, por parte dos educadores, de conhecimento da psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis;
 - 6 – desenvolver trabalhos com educadores e alunos, visando a explicitação e a superação de entraves institucionais ao funcionamento produtivo das equipes e ao crescimento individual de seus integrantes.” (NR)
- C) Na área da psicologia do trabalho:
- 1 -exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da prefeitura, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;
 - 2 -participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas de psicologia aplicada ao trabalho.

RADIOOPERADOR

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – operar o sistema de radiocomunicação e telefonia na Central de Regulação ou em postos móveis;
- 2 -exercer o controle operacional da frota de veículos do sistema de atendimento pré-hospitalar móvel;
- 3 - manter a equipe de regulação atualizada a respeito da situação operacional de cada veículo da frota;
- 4 - conhecer a malha viária e as principais vias de acesso de todo território abrangido pelo serviço de atendimento pré-hospitalar móvel;
- 5 -efetuar atividades didáticas/educacionais, referente aos temas de urgência, dentro do serviço da FUSAR e para instituições vinculadas ao SAMU 192 – Angra dos Reis.

RECEPCIONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -atender ao público em geral;
- 2 – atender e informar sobre o estado clínico do paciente em unidades de saúde;
- 3 -prestar informações sobre a localização das diversas unidades da Instituição à pacientes e visitantes;
- 4 – receber correspondência, encaminhando-as ao setor responsável pela sua distribuição;
- 5 – localizar o médico, informando a presença do paciente em estado de emergência;
- 6 – registrar, em livros apropriados, todos os fatos anormais ocorridos em seu setor;
- 7 – encaminhar o solicitante ao setor onde se queira obter informações.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não de acordo com o plano de contas da prefeitura;
- 2 -zelar pela guarda e conservação de valores, livros, documentos e equipamentos da unidade;
- 3 -fazer a conciliação de contratos bancários, confrontando débitos e créditos, pesquisando quando for detectado erro e providenciando correção;
- 4 -articular-se com a rede bancária a fim de manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da prefeitura;
- 5 -realizar, nos prazos legais, os recolhimentos devidos, emitindo guias e cheques bancários;
- 6 -executar ou supervisionar o lançamento das contas em movimento, nas fichas e livros contábeis;
- 7 -redigir correspondência e emitir pareceres em processos sobre assuntos de sua competência;
- 8 -corrigir e ordenar os dados para a elaboração do Balanço Geral da Prefeitura;
- 9 -elaborar a demonstração financeira consolidada da Prefeitura;
- 10 -fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, balanços, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- 11 -orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
- 12 -conferir diariamente documentos de receitas, despesas e outros;
- 13 -conferir a emissão de guias de pagamento;
- 14 -executar todas as tarefas relacionadas com a escrituração;
- 15 -examinar empenho de despesas e a existência de saldo nas dotações, auxiliar na feitura global da

contabilidade dos diversos impostos, taxas e demais componentes da receita;
16 -escriturar contas correntes diversas;
17 -auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas da FuSAR;
18 -fazer averbações e conferir documentos contábeis;
19 -preparar relação de cobrança e pagamentos efetuados pela FuSAR ,
especificando saldos, para facilitar o controle financeiro;
20 -auxiliar na análise econômico-financeira e patrimonial da FuSAR;
21 - estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa;
22 -informar processos, dentro de sua área de atuação e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -prestar, sob orientação do médico ou do enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, observando horário, posologia e outros dados;
- 2 -coletar dados referentes ao atendimento de pacientes, visando obter subsídios para que seja elaborado relatório e estatísticas de atendimento;
- 3 -comandar pequenas equipes sob supervisão e orientação do enfermeiro;
- 4 -auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e passando às mãos do mesmo, o instrumental necessário à realização da cirurgia;
- 5 - controlar o consumo de medicamentos e materiais, visando solicitar o seu re-suprimento;
- 6 -efetuar a coleta de material para exame de laboratório e instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro, em caráter de apoio, para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe de saúde;
- 7 -preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- 8 -controlar sinais vitais dos pacientes, observando pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão para registrar anomalias.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -prestar, sob orientação do odontólogo, serviços técnicos de higiene bucal e profilaxia da cárie;
- 2 -controlar o uso de fármaco nos consultórios, visando solicitar o seu ressarcimento;
- 3 -auxiliar o odontólogo nas cirurgias buco-maxilares;
- 4 -preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as prescrições, a fim de permitir a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- 5 -coletar dados referentes ao atendimento, visando obter subsídios para que sejam elaborados relatórios e estatísticas;
- 6 -comandar pequenas equipes sob orientação e supervisão do odontólogo;
- 7 -participar de atividades junto à escolas e à grupos da comunidade divulgando os procedimentos da correta higiene bucal.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -colaborar na supervisão da execução dos trabalhos realizados pelos auxiliares, orientando-os quanto a correta utilização de aparelhos e equipamentos e observando o desempenho das tarefas, para garantir a qualidade do serviço;
- 2 -emitir pareceres técnicos para posterior aquisição de material de consumo do laboratório;
- 3 -registrar em livros específicos dados necessários e elaboração de estatísticas mensais, fazendo a contagem de materiais utilizados, exames realizados, para controle estatístico;
- 4 -semear materiais específicos, tais como bacteriológico e outros, utilizando meios apropriados, para realização de cultura e análise dos mesmos;
- 5 -classificar o grupo sanguíneo do paciente;
- 6 -preparar corantes e reativos, utilizando padrões e fórmulas específicas de preparo, para serem utilizados nos exames;

- 7 -efetuar coleta de sangue, utilizando instrumentos e técnicas específicas;
- 8 -receber e identificar materiais, tais como: urina, fezes, escarro e líquidos biológicos, para posterior execução do exame;
- 9 -efetuar exame "prova cruzada", testando o sangue do doador com o do receptor;
- 10 -efetuar análise de líquidos e secreções do corpo, seguindo um processo de análise pré-determinada, a fim de obter resposta de controle e diagnóstico;
- 11 - efetuar exames de hematologia, utilizando meios necessários para obter resultado final, através da contagem das células;
- 12 -preparar material citológico, adicionando produtos específicos e utilizando aparelhos e técnicas próprias, para análise do material;
- 13 -anotar o resultado da análise;
- 14 -fracionar o sangue, colocando-o na centrífuga, retirando o plasma e plaquetas, para separar as diferentes partes do sangue;
- 15 -proceder exames de imunologia e imunoserologia, utilizando técnicas manuais específicas;
- 16 -realizar a tiragem de doadores de sangue;
- 17 -colaborar pela guarda de material pertinente e de consumo.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - Consertar e instalar aparelhos eletrônicos;
- 2 - desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos;
- 3 -fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas;
- 4 - criar e implementar dispositivos de automação;
- 5 - treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores;
- 6 -estabelecer comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho;
- 7 -consertar e instalar aparelhos eletrônicos, desenvolver dispositivos de circuitos eletrônicos, fazer manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerir mudanças no processo de produção;
- 8 - treinar, orientar e avaliar o desempenho de operadores.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - efetuar reprodução de modelo em gesso;
- 2 - efetuar vazamento de moldes em seus diversos tipos, escultura, fundição, prensagem e polimento de prótese totais e parciais removíveis;
- 3 - fundir metais para próteses removíveis;
- 4 - executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados à área de sua especialidade;
- 5 - executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -selecionar os filmes a serem utilizados em atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico;
- 2 -preparar o paciente, fazendo vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer objeto ou jóia;
- 3 -colocar os filmes no chassi posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme;
- 4 -colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada;
- 5 -acionar o aparelho de raio-x, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade;
- 6 -relacionar os exames realizados diariamente, protocolando-as para serem arquivadas;
- 7 -encaminhar o chassi com o filme à câmara-escura, utilizando passachassis, para ser feita revelação;
- 8 -registrar o número de radiografias realizadas, para possibilitar a elaboração de boletim estatístico;
- 9 -controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais;
- 10 -requisitar filmes e outros materiais, para atender as necessidades do setor;
- 11 -manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -inspecionar as áreas, instalações e equipamentos da prefeitura observando as condições de segurança, inclusive as exigências legais próprias para identificar riscos de acidentes;
- 2 -prestar assessoramento á CIPA, apresentando sugestões e analisando a viabilidade das medidas de segurança propostas para aperfeiçoar o sistema existente;
- 3 -manter controle estatístico dos acidentes de trabalho ocorridos com os servidores municipais;
- 4 -recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização dos equipamentos de proteção individual;
- 5 -instruir os servidores sobre as normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes;
- 6 -investigar e analisar acidentes para identificar suas causas e propor a adoção das providências cabíveis;
- 7 -vistoriar os pontos de combate a incêndio, recomendando a manutenção, substituição e modificação dos equipamentos, a fim de mantê-los em condições de utilização;
- 8 -realizar levantamentos de áreas insalubres e de periculosidade recomendando as providências necessárias.

TELEFONISTA

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 -atender as chamadas telefônicas internas e externas, conectando as ligações com os ramais solicitados;
- 2 -impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas;
- 3 -efetuar ligações locais, interurbanas e internacionais, conforme solicitação;
- 4 -anotar dados sobre ligações interurbanas e internacionais completadas, registrando nome do solicitante e do destinatário e duração de chamada;
- 5 -manter atualizado fichário com os telefones mais solicitados pelos órgãos da FuSAR;
- 6 -atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas para FuSAR;
- 7 -comunicar imediatamente à companhia telefônica quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo;
- 8 -zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- 9 -zelar pela não interferência nas ligações;
- 10 -anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários.

TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA / TARM

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 – atender solicitações telefônicas da população;
- 2 -anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio;
- 3 -prestar informações gerais ao solicitante e estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar;
- 4 -estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referencia a fim de colher dados e trocar informações; anotar informações;
- 5 - anotar dados preencher planilhas e formulários específicos do serviço, obedecer aos protocolos de serviço;
- 6 - atender às determinações médicas, obedecer às normas legais vigentes e as normas internas dos serviços;
- 7 -efetuar atividades didáticas/educacionais referente aos temas de urgência, dentro do serviço da FUSAR e para instituições vinculadas ao SAMU 192Angra dos Reis.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- 1 - promover atendimento individual (consulta, terapia, dentre outros);
- 2 - promover atendimento grupal (grupo operativo, terapêutico, atividades socioterápicas, grupos de orientação, atividades de sala de espera, atividades educativas em saúde);
- 3 -realizar visitas domiciliares e atividades comunitárias, voltadas para reabilitação psicossocial.